



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.151 – DE 07 DE AGOSTO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.135.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), necessários ao empenho da folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria de Educação, mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de acorrer com despesas de custeio para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros através da Secretaria de Estado da Saúde – Emenda Parlamentar nº 2018.211.010-4.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de uma ambulância, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundos do Programa de Atenção Básica – EGESTOR, conforme Termo nº 351860171219152510.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à montagem de um consultório odontológico, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundos do Programa de Atenção Básica – EGESTOR, conforme Termo nº 351860171219153260.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para aquisição de 03 veículos tipo popular, equipamentos hospitalares e de informática, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros através da Secretaria de Estado da Saúde – Emenda Parlamentar nº 07542.743000-1180-10.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

100.000,00 (cem mil reais), a fim de acorrer com despesas de custeio para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros através da Secretaria de Estado da Saúde – Emenda Parlamentar nº 36000.187993.2018-00.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a fim de acorrer com despesas de custeio para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros através da Secretaria de Estado da Saúde – Emendas Parlamentares nº 37090005, 38660002, 28120024 e 23560007.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a custear a manutenção da saúde pública, para ocorrer com as seguintes despesas: aquisição de medicamentos; materiais e insumos de enfermagem; contratação de serviços médicos, hospitalares e de melhoria, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

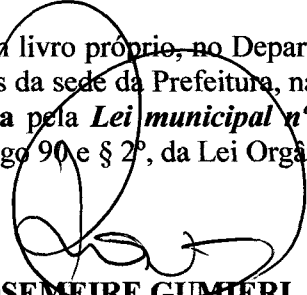
Artigo 10 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de agosto de 2.018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública